



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

PMUI/SEMECD - MEMO Nº 161/2023

Uiramutã/RR, 12 de Junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referente a "contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, **para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.** Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.

Respeitosamente,

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: n° 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 011/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

BRS
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

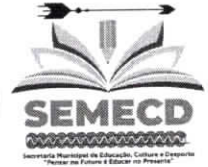


**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 12.122.3000.2023.0000– MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOSTO.		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	FONTE DE RECURSOS: 020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70

APLICAÇÃO: Destina-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto - SEMECD.	DATA: 12/06/2023
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL	<p align="center"> Vanderlane James Lima Secretária de Educação Municipal de Uiramutã Portaria nº 011/2023 VANDERLANE JAMES LIMA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº. 011/2023 </p>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC
TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, **para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA DE 2023 da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR**, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã/RR é adquirir os materiais gráficos que seguem relacionados e cujos modelos seguem anexos, para a realização de atividades educacionais/administrativas, tendo em vista que a SEMECD não possui maquinários para produção dos materiais solicitados, nem na qualidade requerida, principalmente os itens deste termo de referência que necessitam de equipamentos específicos é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa. Os serviços a serem contratados a (confecção de material gráfico impressos e confecção de camisas personalizadas) serão utilizados para divulgação do evento da **3 SEMANA PEDAGOGICA DO ANO DE 2023**, que será realizada pela SEMECD/PMUI/RR com o tema o papel do coordenador pedagógico, no contexto da educação escola indígena.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir material gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na realização do evento da **3 SEMANA PEDAGOGICA DO ANO DE 2023** pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

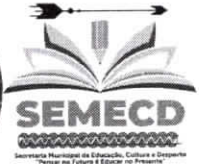
5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12.122.3000.2023.0000– MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOSTO.

Elemento de Despesa:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação da unidade requerente logo após a emissão da respectiva Nota de Empenho e do contrato devidamente publicado na forma da lei;

6.2 – A contratada devesa está apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

6.3 – Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência do material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

6.4 – Os serviços deste termo de referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos a substituição, desde que comprove a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (código de proteção e defesa do consumidor).

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS E VIGENCIA DO CONTRATO:

7.1 – A contratação dos serviços e matérias gráficos será de uma única vez obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverão ser entregues após assinatura do contrato.

7.2 - A vigência do Contrato será de 3 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, não havendo necessidade de prorrogacao mediante Termo Aditivo.

8.1 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

8.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 **O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras dos matérias gráficos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento do material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os matérias gráficos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos matérias gráficos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar dos matérias gráficos, solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os materiais gráficos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos materiais gráficos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais gráficos será de **R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais)** Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais gráficos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

14.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais gráficos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias gráficos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 13 de Junho de 2023.

De Acordo,

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: n° 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023



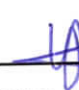
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação dos materiais gráficos, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70

Uiramutã/RR, 13 de Junho de 2023.


Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: n.º 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

ANEXO II

Relação dos materiais gráficos, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70	46,00	3.220,00
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70	5,00	350,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70	11,00	770,00
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70	36,00	2.520,00
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70	110,00	7.700,00
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70	11,00	770,00
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70	6,00	420,00
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70	7,00	490,00
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70	11,00	770,00
VALOR TOTAL					17.010,00

O valor estimado total é de **R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais)**.

Uiramutã/RR, 13 de Junho de 2023.

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: n° 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

DESPACHO

Ao

Exc. Sr.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para "contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12.122.3000.2023.0000– MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOSTO.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%

Tipo de Empenho: () Ordinário () Estimativo (X) Global

Uiramutã/RR, 13 de Junho de 2023.

Respeitosamente,

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: nº 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando “contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12.122.3000.2023.0000– MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOSTO.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%

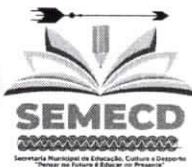
Tipo de Empenho: Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 13 de Junho de 2023.

BR

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

24.291.559/0001-86

PESQUISA DE PREÇOS

KW EMPREENDIMENTOS LTDA

EMPRESA:	Rua Aluizlo de Menezes, 11 - Centro
CNPJ:	CEP: 69.380-000
ENDEREÇO:	Bonfim - RR
CONTATO:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70	45,00	3.150,00
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70	5,00	350,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70	10,00	700,00
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70	35,00	2.450,00
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70	105,00	7.350,00
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70	10,00	700,00
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70	5,00	350,00
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70	6,00	420,00
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70	10,00	700,00
VALOR TOTAL					16.450,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PESQUISA:

DATA:

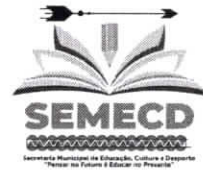
(dezesseis mil, quatrocentos reais)

45 dias

05/06/2023.

Kelson Evangelista Rodrigues
Sócio Administrador

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

11.109.911/0001-781 PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: R. GAL Penha Brasil, nº 1185 1 - São Francisco
ENDERECO: CEP: 69.305-130
CONTATO: BOA VISTA-RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70	46,90	3.220,00
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70	5,00	350,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70	11,00	770,00
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70	36,00	2.520,00
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70	10,00	700,00
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70	11,00	770,00
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70	6,00	420,00
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70	7,00	490,00
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70	11,00	770,00
VALOR TOTAL					17.010,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dezesete mil e Dez).

VALIDADE DA PESQUISA: 60 sessenta dias.

DATA: 07/06/2023

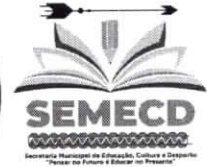
ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

11.109.911/0001-781

QUALIT PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. GAL Penha Brasil, nº 1185 1 - São Francisco

CEP: 69.305-130

BOA VISTA-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

PESQUISA DE PRECOS

EMPRESA:	CNPJ: 41.796.556/0001-13 G. MENEZES DA SILVA-ME
CNPJ:	ELETROAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL Rua: Peixes, 114 - Cidade Satellite
ENDereco:	CEP: 69.317-532 95-99173-8982 - RALIGER@HOTMAIL.COM
CONTATO:	Boa Vista - RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70	47,00	3.280,00
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70	5,00	350,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70	12,00	840,00
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70	37,00	2.590,00
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70	111,00	7.770,00
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70	12,00	840,00
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70	7,00	490,00
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70	8,00	560,00
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70	12,00	840,00
VALOR TOTAL					17.570,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dezete mil, Quinhentos setenta reais)

VALIDADE DA PESQUISA: 60 dias

DATA: 05/06/2023.

G. Menezes da Silva - ME
ASS. G. Menezes da Silva - ME
ADM. G. Menezes da Silva
CNPJ: 41.796.546/0001-13
CPF: 080.317.792-00
ASS. RESPONSÁVEL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO – SEMECD/PMU

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MEDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70	45,00	3.150,00	46,00	3.220,00	47,00	3.290,00	46,00	3.220,00
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70	5,00	350,00	5,00	350,00	5,00	350,00	5,00	350,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70	10,00	700,00	11,00	770,00	12,00	840,00	11,00	770,00
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70	35,00	2.450,00	36,00	2.520,00	37,00	2.590,00	36,00	2.520,00
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70	109,00	7.630,00	110,00	7.700,00	111,00	7.770,00	110,00	7.700,00
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70	10,00	700,00	11,00	770,00	12,00	840,00	11,00	770,00
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70	5,00	350,00	6,00	420,00	7,00	490,00	6,00	420,00
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70	6,00	420,00	7,00	490,00	8,00	560,00	7,00	490,00
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70	10,00	700,00	11,00	770,00	12,00	840,00	11,00	770,00
	VALOR TOTAL				16.450,00		17.010,00		17.570,00		17.010,00

Uiramutã/RR, 12 de Junho de 2023.

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria nº 011/2023



VANDERLANE JAMES LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria Nº. 011/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 087/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuo o processo licitatório n. 087/2023, do que para constar, lavrei este termo. Eu, SANDRO DA SILVA MAFRA, Presidente da comissão Permanente de licitação – CPL, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 14 de Junho de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da CPL/PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro, da Silva Mafra**, Presidente da Comissão;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, membro da Comissão;

Senhor **Luiz de Oliveira**, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:2C3F9ECE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 04/01/2023. Edição 1805

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



À INTERESSADA: **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.672.660/0001-33**

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REFERÊNCIA: Processo Nº **087/2023**
DISPENSA DE LICITACAO Nº **013/2023**

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.

1. Documentação

- a) Contrato Social; ✓
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa; ✓
- c) Cartão e CNPJ ✓

2. Documentação fiscal e trabalhista.


- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa estadual;
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
- d) Certidão Concordata e Falência;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Alvará de Funcionamento.

3. Outros documentos:

- a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 14 de Junho de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

RECEBIDO DA EMPRESA 14 / junho 2023.



AO
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2023 / PROCESSO Nº 087/2023

CNPJ: 40.672.660/0001-33
GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
GRAFICA GRID
Rua: Raimundo Alves Soares, nº 630-A
CPF: 69.313-562 - Caraná
Roraima - RR

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70	45,90	3.213,00
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70	4,90	343,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70	10,95	766,50
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70	36,00	2.520,00
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70	110,00	7.700,00
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70	11,00	770,00
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70	5,99	419,30
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70	6,99	489,30
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70	11,00	770,00
VALOR TOTAL					16.991,10

Observação:

- (1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa GRAFICA **GRIID COMERCIO E SERVICOS LTDA** declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
e) Prazo de execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/).

Banco do Brasil / Agencia. 0250- x C/C. 116536-4

UIRAMUTA/RR 14 de Junho de 2023.

João Barreiro Martins
Administrador

Assinatura do Responsável pela Empresa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.524-1	RRP2100002792	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Roraima

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA



1. JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 21/08/1979, nº do CPF 683.892.999-7, documento de identidade 174149, SSP, RR, com domicilio / residência a RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, número 630, LETRA B, bairro / distrito CARANA, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.313-562.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GRAFICA GRID.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS. FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, número 630, LETRA A, bairro / distrito CARANA, município BOA VISTA - RR, CEP 69.313-562.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 29.000,00 (VINTE e NOVE MIL reais) dividido em 29.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR	29.000	29.000,00
TOTAL	29.000	29.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RRP2100002792



RR846210

Atesto a Veracidade
deste documento
conforme Consulta
Via Internet

1/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Nos termos do art. 1.052, §1º e §2º da Lei 10.406/2002, a sociedade será

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RRP2100002792



RR84621680

Atestado de Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA



UNIPESSOAL, seguindo de acordo
com o Capítulo II, Seção I da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Cláusula Décima Sétima - É permitida a distribuição de lucros do exercício de forma antecipada, seja, mensal, trimestral, semestral ou anual, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOA VISTA - RR, 2 de Fevereiro de 2021.

JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR
Sócio/Administrador

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RRP2100002792



RR84621680

3/3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.524-1	RRP2100002792	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 21/08/1979, RG Nº 174149 SSP-RR, CPF 683.892.992-91, RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, Nº 630, LETRA B, BAIRRO CARANA, CEP 69313-562, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2021.

JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR
Assinado digitalmente por certificação A3

*Atestado de Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

[Handwritten initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 1420014024-0 e protocolado sob o número 21/001.524-1 em 02/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200140240, em 02/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Boa Vista, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/001.524-1.

*Atesto a Veracidade
 Deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1747889092

NOME
JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
174149 SSP RR

CPF
663.892.992-91

DATA NASCIMENTO
21/08/1979

FILIAÇÃO
JOAO BARREIRO MARTINS
MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00598605750

VALIDADE
18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/09/1997

OBSERVAÇÕES

João Barreiro Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
18/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50430480440
RR209969482

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

a
b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.672.660/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA GRID	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO ALVES SOARES	NÚMERO 630	COMPLEMENTO LETRA A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 69.313-562	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORBARREIROS7@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9121-6165
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **16:43:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.672.660/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO ALVES SOARES	NÚMERO 630	COMPLEMENTO LETRA A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 69.313-562	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORBARREIROS7@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9121-6165
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **16:43:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinatura
**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.672.660/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:03 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

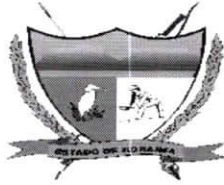
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **04B2.8533.A5B2.1E04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

g
b



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
40.672.660/0001-33 GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 17/04/2023

Validade: 16/07/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 03E109

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003963/2023.E

Nome/Razão Social: **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **GRAFICA GRID**

Inscrição Municipal: **976380.5**

CPF/CNPJ: **40.672.660/0001-33**

Endereço: **RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, 630 LETRA A**

CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-562

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/06/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/08/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008523180000062469060003963202306054**



*Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: GRAFICA GRID COMERCIO

CPF/CNPJ: 40.672.660/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 010926544206

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2023 as 14:52

Data da última atualização da base de dados: 11/06/2023 as 00:40

Válida até o dia: 11/08/2023

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.672.660/0001-33

Certidão nº: 23676488/2023

Expedição: 30/05/2023, às 11:41:37

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.672.660/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.672.660/0001-33
Razão Social: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R RAIMUNDO ALVES SOARES 630 LETRA A / CARANA / BOA VISTA / RR / 69313-562

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602264427137701

Informação obtida em 12/06/2023 15:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Assinado a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 10.973/2023

Inscrição Municipal 976380.5	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 40.672.660/0001-33	Inscrição I.P.T.U. 01.11.024.0466.001.3	Data início das Atividades. 05/02/2021
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2024	Situação ATIVA	Processo RRP2300010374
Razão Social GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia GRAFICA GRID			
Logradouro: RUA RAIMUNDO ALVES SOARES		Número: 630	Complemento: LETRA A
Bairro: CARANA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 9121-6165	Site:	E-mail: juniorbarreiros7@gmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 219,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: .	Data da Alteração Cadastral: 21/03/2023	Horário Especial: .	
Atividade Principal			
1813001 Impressão de material para uso publicitário			
Atividades Secundárias			
4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 5829800 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos 8219901 Fotocópias 1812100 Impressão de material de segurança 1813099 Impressão de material para outros usos 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 1822901 Serviço de encadernação e plastificação 1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
Promovida atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2300010374 - Requerente apresentou licenças específicas, estando esse Alvará de funcionamento condicionado sua validade ao prazo das licenças apresentadas.			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 21 de março de 2023

*Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Assessoria Jurídica

Segue os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico, acerca da legalidade referente a Dispensa n. 013/2023, concernente Processo n. 087/2023.

Uiramutã/RR, 14 de Junho de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da CPL/PMU



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023



RELATÓRIO

Solicitação de Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico para atender a 3ª Semana Pedagógica de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município do Uiramutã – RR, pelo valor de R\$ 16.991,10 (dezesesseis mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme proposta de preço apresentada no processo administrativo, conforme o baixo valor, segue parecer sobre a legalidade de dispensa de licitação no caso específico.

FUNDAMENTO JURÍDICO

A licitação é procedimento obrigatório à administração pública para efetuar suas contratações, conforme determina o art. 37, inciso XXI da CF/88, respeitando os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando dispensado, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do art. 24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório, se sabendo que a dispensa não pode ultrapassar 10% do limite previsto para a modalidade convite.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende as finalidades da Lei, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão: Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico para atender a 3ª Semana Pedagógica de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município do Uiramutã – RR, pelo valor de R\$ 16.991,10 (dezesesseis mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos) conforme proposta de preço juntado nos autos.

Uiramutã-RR, 16 de junho de 2023.

MOACIR JOSE BEZERRA MOTA

Assessor Jurídico

OAB/RR 190



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 087/2023** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 40.672.660/0001-33), no valor **R\$ 16.991,10 (dezesesseis mil novecentos e noventa um reais e dez centavos)**, referente à empresa para contratação de empresa para **fornecimento de material gráfico, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 19 de Junho de 2023.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

Luis de Oliveira
Membro da CPL

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMECE**

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Controle Interno

Segue os autos para análise e elaboração do Parecer, acerca do procedimento, referente a Dispensa n. 013/2023, concernente Processo n. 087/2023.

Uiramutã/RR, 19 de Junho de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 087/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIEMTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A 3ª SEMANA PEDAGOGICA DE 2023 - SEMECD.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade de Dispensa, Art. 24, Inc. II, nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pleiteia a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIEMTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A 3ª SEMANA PEDAGOGICA DE 2023 - SEMECD.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, X in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, apesar de falta de clareza quanto a data da realização.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente, parecer jurídico e as devidas documentações pertinentes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

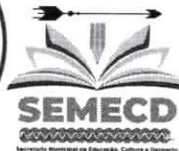


IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, a pesar da falta de clareza do período da realização do evento.

Uiramutã/RR, 19 de junho de 2023.


Edmar Augusto Ureu
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMECD

Encaminho o processo devidamente ratificado, para emissão de Nota de Empenho e Contrato, e que retorne ao Gabinete para as devidas Assinaturas.

Uiramutã/RR, 19 de Junho de 2023.

BRS
BENISIO ROBERTOU DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

**Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMECD
AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Encaminho o processo n. 087/2023, Dispensa n. 013/2023, para emissão de nota de empenho.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12.122.3000.2023.0000– MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOSTO.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%

R\$ 16.991,10 (dezesesseis mil novecentos e noventa um reais e dez centavos)

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria nº 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

30.776.317/0001-85



GL - Global

000036

GL - Global

36

FICHA: 86

DATA: 19/06/2023

PEDIDO Nº:

Licitação: DISPENSA (ART. 24)

Nº Licitação:

Proc. Licit.

PROCESSO: 087/2023

Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R RAIMUNDO ALVES SOARES

CPF/CNPJ: 40.672.660/0001-33
Cidade: BOA VISTA

Código: 1494

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
Unid.Orçamentária	020503	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%	
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Funcional	12.122.3000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Cód.Aplicação	200.007	RECURSOS 25% PRÓPRIO	
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente	
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte Código	0000	Não se aplica	
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
295.126,80	277.800,00	16.991,10	335,70

VALOR EM R\$

16.991,10

dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA DE 2023 da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto - SEMECD do Município de Uiramutã/RR

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		CAMISA ESTAMPADA TOTAL	70	UND	45,90	3.213,00
2		CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS CC	70	UND	4,90	343,00
3		CERTIFICADO PERSONALIZADO	70	UND	10,95	766,50
4		BOLSA PERSONALIZADA	70	UND	36,00	2.520,00
5		BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM I	70	UND	110,00	7.700,00
6		PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	70	UND	11,00	770,00
7		BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	70	UND	5,99	419,30
8		CANETA PERSONALIZADA	70	UND	6,99	489,30
9		FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	70	UND	11,00	770,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						16.991,10

19 de JUNHO de 2023.

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
Uiramutã
VANDERLANE JAMES LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Autorizo

BR
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO – GAB



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 087/2023, com a solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO- SEMECD, favor da Empresa **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 40.672.660/0001-33)**, no valor **R\$ 16.991,10 (dezesesseis mil novecentos e noventa um reais e dez centavos)**, referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, **para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.**

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Uiramutã/RR, 19 de Junho de 2023.

BRS
BENISIO ROBERTOU DE SOUSA
Prefeito Municipal

O **Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 144/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **Elizângela Gomes de Oliveira**, nos dias 19 e 20 de junho de 2023, em viagem ao Lago do Caracaranã- Normandia-RR, para realização de Curso de Noção Básica de Defesa Civil; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de junho de 2023.

GIOVANI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto n.º 008/2021

Publicado por:

Ruan Lima Ribeiro dos Santos
Código Identificador:AE42B3CD

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 150/2023/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo N.º. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima n.º. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora ROSIENE OLIVEIRA JUSTINO, para as Comunidades do Município de Normandia - RR, para realizar a Ação Itinerante FUNAI, nos dias 18 a 24 de junho de 2023, fazendo jus a 07 (sete) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 19 de Junho de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo n.º 344/2021/PMN

Publicado por:

Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:58868063

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 151/2023/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo N.º. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima n.º. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora ODINESIA DA SILVA LIMA, para a BOA VISTA - RR, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 a 21 de junho de 2023, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de Junho de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo n.º 344/2021/PMN



Publicado por:

Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:934934B7

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023**

PROCESSO Nº 065/2023. CARTA CONVITE Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **CONTRATADA:** OCIMAR KELINE C. DOS SANTOS – CNPJ: 32.604.198/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, de acordo com o Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO/ FUS. ASSINATURA: 15/06/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:37D86B85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 087/2023, com solicitação de origem da SEMECD em favor da Empresa **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 40.672.660/0001-33), no valor R\$ 16.991,10 (dezesseis mil novecentos e noventa um reais e dez centavos), referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender a 3 SEMANA PEDAGOGICA de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Uiramutã/RR, 19 de Junho de 2023.

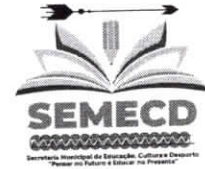
BENISIO ROBERTOU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FD48C30A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074-A/2022 – SRP**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

ORDEM DE SERVICO



PROCESSO N. 087/2023 DISPENSA N. 013/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA TOTAL	UND	70	45,90	3.213,00
2	CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES	UND	70	4,90	343,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO	UND	70	10,95	766,50
4	BOLSA PERSONALIZADA	UND	70	36,00	2.520,00
5	BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES.	UND	70	110,00	7.700,00
6	PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO	UND	70	11,00	770,00
7	BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES	UND	70	5,99	419,30
8	CANETA PERSONALIZADA	UND	70	6,99	489,30
9	FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS	UND	70	11,00	770,00
VALOR TOTAL					16.991,10

Uiramutã/RR, 26 de Junho de 2023.

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 011/2023

RECEBIE EM: 26 / 06 / 2023

João Barreiro Martins
Administrador

GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N. 40.672.660/0001-33

(Representante legal)

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 141/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Josenildo Estevão;

Ana Keli Santana da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

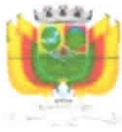
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5341AD9F



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00036/001 GL

Ficha: 086

Data Empenho: 19/06/2023 Data Liquidação:21/06/2023

Credor...: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO ALVES SOARES

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69313-562

Valor RR\$ 16.991,10

Extenso: dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000000821	21/06/202		16.991,10
Total de Notas			16.991,10

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 16.991,10

Líquido a Pagar: RR\$ 16.991,10

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Benício Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

BRS

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Vandevan de James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: n° 011/2023

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Numero da Nota: 00000821
 Data e Hora de Emissão: 21/06/2023 08:54:22
 Data do Fato Gerador: 21/06/2023
 Código de Verificação: AAISEXCB-CUAGAA

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: Exigível
 Local da Prestação: UIRAMUTÃ/RR - BRASIL
 Local da Incidência: BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: GRAFICA GRID
 Endereço: RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, 630 LETRA A
 CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-562
 CPF/CNPJ: 40.672.660/0001-33 Insc. Municipal: 9763805
 Telefone: (95) 9121-6165 E-mail: juniorbarreiros7@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA
 Nome Fantasia: SEMED
 Endereço: 7A R CECI MOTA, S/N
 CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
 CPF/CNPJ: 30.776.317/0001-85 Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICO DE MATERIAL GRAFICO, CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:

- 1- CAMISA ESTAMPADA TOTAL, 70X45,90= 3.213,00;
- 2- CHACHA, CREDENCIAIS PERSONALIZADAS COM BARBANTES, 70X4,90= 343,00;
- 3 - CERTIFICADO PERSONALIZADO 70X10,95= 766,50;
- 4 -BOLSA PERSONALIZADA 70X36,00= 2.520,00;
- 5 - BANNER 0,90X1,20M, IMPRESSAO DIGITAL EM LONA VINILICA, ACABAMENTO EM BASTOES PONTEIRAS E BARBANTES, 70X110,00 = 7.700,00;
- 6 - PASTAS PERSONALIZADAS COM BOLSO, 70X11,00= 770,00;
- 7 - BLOCO PERSONALIZADO DE ANOTACOES 70X5,99= 419,30;
- 8 - CANETA PERSONALIZADA 70X6,99 = 489,30;
- 9 - FOLDER A4 PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS 70X11,00= 770,00;

VALOR TOTAL DOS SERVICOS= R\$ 16.991,10.

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).

Uiramutã-RR, 21 de Junho 2023

Jana Keli Santos da Silva

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
16.991,10	0,00	0,00	16.991,10
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		Outras Retenções	
0,00		0,00	
Total			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
16.991,10		16.991,10	

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei: 12.741/2012 - R\$ 3.134,86 - (18,45%) - Fonte: IBPT
 DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2023 / PROCESSO Nº 087/2023 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4263-3 C/C: 75.651-2

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.672.660/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:03 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **04B2.8533.A5B2.1E04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
40.672.660/0001-33 GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/06/2023

Validade: 19/09/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0105B4

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003963/2023.E

Nome/Razão Social: **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **GRAFICA GRID**
Inscrição Municipal: **976380.5** CPF/CNPJ: **40.672.660/0001-33**
Endereço: **RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, 630 LETRA A**
CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-562

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/06/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/08/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008523180000062469060003963202306054**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.672.660/0001-33
Razão Social: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R RAIMUNDO ALVES SOARES 630 LETRA A / CARANA / BOA VISTA / RR / 69313-562

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602264427137701

Informação obtida em 12/06/2023 15:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.672.660/0001-33
Certidão nº: 28870777/2023
Expedição: 21/06/2023, às 11:23:01
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.672.660/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: GRAFICA GRID COMERCIO

CPF/CNPJ: 40.672.660/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 014649955142

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2023 as 10:26

Data da última atualização da base de dados: 18/06/2023 as 00:40

Válida até o dia: 20/08/2023





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



1. Processo nº: 087/2023
2. Assunto: DISPENSA Nº013/2023
3. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
4. Data da Confecção do Documento: 21/06/2023

5. AUTORIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

6. DADOS DO PROCESSO	
Contratada: GRAFICA GRID COM E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/CPF: 40.672660/0001-33	Nº do Empenho: 036/2023
Nº do Contrato:	Vigência do Contrato:

7. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO	
Notas Fiscais: 0821/2023	Valor das NF: 16.991,10
Emissão: 21/06/2023	Período de Referência: JUNHO/2023
Demais informações: NF DE SERVIÇOS ELETRONICA	

Tendo em vista o:

- I. Prévio empenho;
- II. Liquidação da Despesa, devidamente atestada;
- III. Adimplência da contratada para com as fazendas públicas;
- IV. Atestado de recebimento assinado pelo fiscal do contrato.

Encaminhe-se os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**, para emissão de ordem bancária em favor do credor, nos termos acima expostos, observadas as diligências eventualmente apresentadas via ofício, recaindo sobre o ordenador da despesa, a imputação de responsabilidade por prosseguimento dos autos sem prévia observação aos apontamentos.

Uiramutã-RR, 21 de junho de 2023.


Edmar Augusto Greano
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023

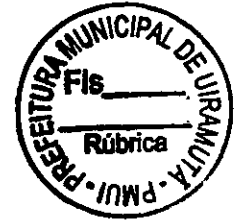


G338211415535966016
21/06/2023 14:19:38

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA
Agência 3797-4
Conta corrente 8483-2



Creditado

Nome GRAFICA G C S LTDA
Agência 4263-3
Conta corrente 75651-2
Valor 16.991,10
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG201321 VANDERLANE JAMES LIMA 21/06/2023 14:18:39
JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA 21/06/2023 14:19:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.